



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – UG: 153074

Objeto: Aquisição de jalecos para atender as necessidades do Campus Serra Talhada do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

Nas atividades de laboratório devem ser seguidos os requisitos previstos na Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentados através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978 que estabelece as Normas Regulamentadoras (Nrs), com alterações e aditamentos, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); bem como as Norma e legislação ou códigos municipais e estaduais correlatos. Desta forma a utilização de jaleco como equipamento de proteção individual é de obrigatoriedade para que os alunos possam executar atividade prática em laboratório.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos Jalecos para atender as necessidades de segurança ao corpo discente do campus Serra Talhada do IF Sertão PE. Importante ressaltar que a demanda se encontra registrada no Plano Anual de Contratações – PAC.

Quanto a possibilidade de adesão a ata de registro de preço (carona), um fator muito importante a ser considerado nesse tipo de procedimento é a sua celeridade e economia de escala que o mesmo detém, pois a Administração racionaliza tempo e custos, tendo em vista todo o procedimento dispendioso de um processo licitatório.

Cumpra mais uma vez ratificar que a adesão à ata do Pregão nº 01/2023 UG: 153074 proporcionará mais vantajosidade para Administração Pública quanto aos custos, trará mais eficiência e celeridade na preparação do processo de adesão em si e ainda que o preço está dentro dos padrões de mercado.

Quanto à análise do objeto descrito no Termo de Referência, constatamos que ele tem padrões de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. Por isso mesmo, em face dessas características substanciais, DECLARAMOS que a aquisição em tela é COMUM, na finalidade do Parágrafo Único, art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.

Em atendimento ao art. 22º do Decreto 7.892/2013, justificamos a autorização para adesão ao certame na qualidade de “*carona*”, o qual foi aceito, como consta nos autos do processo. Também foi encaminhado à empresa termo de aceite para que ela preenchesse e nos enviasse caso tivesse interesse em fornecer o item nas mesmas condições apresentadas na ata do supracitado pregão.

Nos autos do Processo constam consulta ao SICAF – (Sistema de Cadastramento dos Fornecedores), fls. (). Consulta consolidada do TCU, fl. (____). Consulta ao CADIN, fl. (____). A autorização de Contratação encontra – se na folha () e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária folha (). As pesquisas de preços feitas através de preço público, fls. ().

Dessa forma justificamos a adesão à Ata do pregão: nº 01/2023 UG: 153074, pois há nas demonstrações supracitadas a similaridade com o proposto para a devida adesão ao objeto licitatório, destacando, principalmente, que compõe a opção mais vantajosa.

Serra Talhada - PE, 07 de junho de 2023.

Elenilson Nobre Veras
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
Campus Serra Talhada